



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 251 de 21 outubro de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

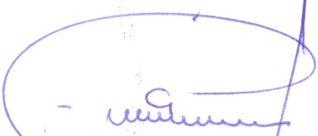
Considerando que a Comissão de Prestação de Contas e Relatório de Gestão reuniu-se para avaliar o relatório de Gestão 2018 em reuniões nos dias: 26 de abril de 2019, 19 de julho de 2019 e 06 de setembro de 2019. O Relatório de Gestão do exercício de 2018 foi apresentado por técnicos dos setores de Vigilância em Saúde e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, sanando dúvidas e aprimorando o debate com análises qualitativas dos indicadores;

Considerando que a Comissão de Prestação de Contas e Relatório de Gestão recomendou a aprovação do Relatório de Gestão 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.


MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde